



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre a descontinuidade do convênio entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o Lar Ivan Santos de Albuquerque mantenedor do Instituto Maria Claro.

CONSIDERANDO que este Vereador recebeu na semana passada o seguinte relato:

*Queria saber se você poderia me ajudar com uma questão do meu filho. Ele é especial e estava fazendo acompanhamento de **fisioterapia e psicologia no instituto Maria Claro.***

*Nesta segunda feira fui informada que a **secretária da saúde solicitou o desligamento dele** dos atendimentos por fim de convênio. (Ou melhor corte de verbas)*

Meu filho desde ano passado vem apresentando crises de ansiedade e depressão, vem fazendo acompanhamento médico com o psiquiatra pelo posto de saúde e a psicóloga no instituto Maria Claro.

***Ficar sem o atendimento com a psicóloga vai ser muito prejudicial a ele.** A secretária da saúde não me deu nenhuma opção de continuar o tratamento dele em outro local. Fui apenas orientada e informada sobre o ocorrido pelos funcionários da Maria Claro.*

Preciso que meu filho continue com o seu tratamento lá.

Além da psicóloga a fisioterapia e outros que eles estava esperando vagas como terapeuta ocupacional e fonoaudióloga.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Guia de referência que o instituto Maria Claro me devolveu e relatório da psiquiatra falando sobre a depressão e ansiedade. Hoje irei no posto de saúde marcar uma consulta com o clínico e solicitar uma nova guia de encaminhamento, mais isso vai gerar que meu filho volte para o final da fila de espera e assim ficar um bom tempo sem acompanhamento.

Fiquei sabendo que tem 154 crianças esperando por atendimento na Maria Claro

E essa situação irá fazer com que ele volte para o final da fila.

O tratamento é indispensável pra ele.

Principalmente nesse momento aonde se encontra com crises de depressão e ansiedade só irá fazer regredir mais ainda.

Além da parte física com o emocional abalado também.

CONSIDERANDO que na maioria dos casos a interrupção dos tratamentos pode levar a uma piora da condição de saúde da pessoa com deficiência, especialmente em se tratando de crianças em desenvolvimento,

CONSIDERANDO que a interrupção dos tratamentos pode levar a criança à perda de habilidades e à redução da independência;

CONSIDERANDO, por fim, que a interrupção dos tratamentos pode ter um impacto significativo na qualidade de vida da pessoa com deficiência, incluindo maior isolamento social, dificuldades de participação em atividades cotidianas e redução da autoestima.

CONSIDERANDO que este Vereador é Presidente da Comissão de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sendo uma de suas atribuições;

II - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras, audiências públicas e debates sobre a situação das pessoas com deficiência do Município como forma de auxiliar no planejamento e execução de políticas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que este Vereador tem por princípio encaminhar todas as dúvidas e reclamações dos munícipes como forma de garantir a lisura e transparência do seu trabalho parlamentar;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Quais os contratos firmados pela Prefeitura com o Instituto Maria Claro na atual gestão? Qual foi o objeto destes contratos, o valor pago e a quantidade de atendimentos?
- 2) Quais contratos foram encerrados? Quais contratos foram renovados?
- 3) A Prefeitura realizou ações para evitar a descontinuidade dos tratamentos oferecidos para as crianças? Quais foram essas ações e por qual motivo elas não surtiram efeito? A Prefeitura está com falta de caixa para ações desta natureza?
- 4) A descontinuidade do contrato relatada pela munícipe será resolvida de que forma? Quantas crianças tiveram o seu tratamento interrompido?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2024.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003100380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 06/05/2024 12:06

Checksum: **80190152C0EB8D8B964D47C9DC0F8C48E60A43F76AEAAA26B7619F2CF9A1AB5C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.